

## **CONSELHO DELIBERATIVO**

### **RESOLUÇÃO 09/95**

#### **"ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA"**

Rejeita, em segunda discussão, alteração do Art.94, do Estatuto Social.

Aprova, em segunda discussão e redação final, alteração parágrafo único, do Art. 95, do Estatuto Social.

Processo CD-22/94

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### **RESOLVE:**

- I - Rejeitar, em segunda discussão, a alteração do Art. 94 do Estatuto Social, ficando mantido o texto em vigor.
  
- II - Aprovar, em segunda discussão e redação final, a alteração do parágrafo único, do Art. 95, do Estatuto Social, cujo texto passa a ser o seguinte:  
"Art. 95 -  
Parágrafo único - Para cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar empresa de auditoria independente, a sua escolha, correndo a despesa respectiva por conta de dotação orçamentária, a sua disposição para tanto."

406ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 29 de maio de 1995.

**Paulo Cesar de Arruda Castanho**  
**Segundo Secretário**

**Roberto Luiz Pinto e Silva**  
**Presidente**

**mlf**